



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 485

Designa juízes de direito, em caráter excepcional, como auxiliares dos juízes eleitorais para atuar, no exercício do poder de polícia, nas zonas eleitorais no dia 7 de outubro, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, incisos XXX, XXXV, XLIV e XLVI, do seu Regimento Interno (Resolução n.º 170/97), de acordo com o art. 37 da Resolução TSE n.º 23.367, DE 13.12.2011 e, ainda, em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, em caráter excepcional, os Juizes de Direito, abaixo nominados, como auxiliares dos Juízos das zonas eleitorais especificadas para atuar no dia 7 de outubro – dia do pleito municipal –, conferindo-se-lhes o poder geral de polícia em relação à propaganda eleitoral, relativamente ao pleito eleitoral de 2012:

I – 1.ª Zona Eleitoral – AMAMBAI

Dr. César de Souza Lima

II – 2.ª Zona Eleitoral – NAVIRAÍ

Dr. Eduardo Machado Rocha

III – 5.ª Zona Eleitoral – NOVA ANDRADINA

Dr.ª Ellen Priscile Xandu Kaster Franco

IV – 8.ª Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE

Dr. Djailson de Souza

Dr.ª Elizabete Anache

V – 10.ª Zona Eleitoral – AQUIDAUANA

Dr. Giuliano Máximo Martins

Dr. José Eduardo Neder Meneghelli

Dr. Marcio Alexandre Wust

VI – 11.ª Zona Eleitoral – RIO BRILHANTE

Dr. Alessandro Carlo Meliso Rodrigues

VII – 18.ª Zona Eleitoral – DOURADOS

Dr.ª Daniela Vieira Tardin

Dr.ª Marilsa Aparecida da Silva Baptista



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
RESOLUÇÃO N.º 485

VIII – 20.ª Zona Eleitoral – PORTO MURTINHO

Dr. Deyvis Ecco

IX – 9.ª e 51.ª Zonas Eleitorais – TRÊS LAGOAS

Dr. Renato Antonio de Liberali

X – 22.ª Zona Eleitoral – JARDIM

Dr. Aleksandro Motta

XI – 43.ª Zonas Eleitorais – DOURADOS

Dr. Francisco Vieira de Andrade Neto

XII – 27.ª Zona Eleitoral – IVINHEMA

Dr.ª Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira

XIII – 31.ª Zona Eleitoral – SIDROLÂNDIA

Dr.ª Silvia Eliane Tedardi da Silva

XIV – 35.ª Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE

Dr. Maurício Petruski

Dr.ª Eucélia Moreira Cassal

Dr. Paulo Afonso de Oliveira

XV – 36.ª Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE

Dr.ª Sandra Regina Artioli

Dr. Cezar Luiz Miozzo

Dr. Aldo Ferreira da Silva Júnior

XVI – 39.ª Zona Eleitoral – DEODÁPOLIS

Dr. Jairo Roberto Quadros

XVII – 44.ª Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE

Dr. Albino Coimbra Neto

Dr.ª Gabriela Muller Junqueira

Dr.ª Joseliza Alessandra Vanzela Turine

Dr.ª Katy Braun do Prado

XVIII – 53.ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE

Dr. Juliano Rodrigues Valentim

Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva

Dr. David de Oliveira Gomes Filho

XIX – 54.ª Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE

Dr. Luiz Gonzaga Mendes Marques

Dr. Marcelo Camara Rasslan

Dr. Luiz Antonio Cavassa de Almeida

Dr. Wilson Leite Correa

Dr. Marcos Antonio Montagnana Morais

Handwritten signature 2



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 485

Parágrafo único. No caso específico do Juiz Giuliano Máximo Martins, o seu exercício, quanto ao poder de polícia no município de Aquidauana, inicia-se nesta data (item V).

Art. 2.º Fica atribuído o poder geral de polícia em relação à propaganda eleitoral, no dia da eleição, aos juizes Presidentes das Juntas Eleitorais dos municípios de ITAQUIRAÍ, SELVÍRIA, NOVA ALVORADA DO SUL, ALCINÓPOLIS, BODOQUENA, DOURADINA, ARAL MOREIRA, LAGUNA CARAPÃ, TACURU, ELDORADO, CORGUINHO, FIGUEIRÃO, PARAÍSO DAS ÁGUAS, SANTA RITA DO PARDO, ITAPORÃ, PARANHOS, DOIS IRMÃOS DO BURITI, ANTÔNIO JOÃO e TERENOS, de acordo com os arts. 4.º e 7.º da Resolução TRE/MS n.º 479, de 10.7.2012.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

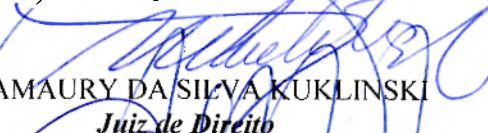
Em Campo Grande, MS, aos 4 de outubro de 2012.


Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA
Presidente


Des. JOENILDO DE SOUSA CHAVES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. ARY RAGHIANT NETO
Advogado


Dr. RENATO TONIASSO
Juiz Federal


Dr. AMAURY DA SILVA KUKLINSKI
Juiz de Direito


Dr. LUIZ CLAUDIO BONASSINI DA SILVA
Juiz de Direito


Dr. ELTON LUIS NASSER DE MELLO
Advogado


Dr.ª DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY
Procuradora Regional Eleitoral